PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 830, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ITAÚ DE MINAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ITAÚ DE MINAS", inscrito no CNPJ sob o n.º 10.463.431/0001-48, com sede à Rua Dr. José Balbino, 68, centro, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de outubro de 2.011.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL